



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 09 de agosto de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº940 Ticket: 94000

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 34.243
Assunto: Contagem de Tempo de Serviço
Requerente: Rosemary Aparecida da Silva
Deferido em: 08/08/2017

Prefeitura Municipal de Albertina, 08 de agosto de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 34.278
Assunto: Cópia Decreto e Jornada de Trabalho dos Profissionais da Educação
Requerente: Marlene Luiz
Deferido em: 08/08/2017

Prefeitura Municipal de Albertina, 08 de agosto de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração
Não há publicação.

III) Secretaria de Educação
Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde
Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município
Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social
Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº. 00053/2017

Processo Licitatório nº 00051/2017 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 00027/2017.

Partes: Município de Albertina e AUTO MECANICA BRANSALES LTDA EPP

Objeto: Registro de Preços de pneus novos e câmaras de ar certificados pelo INMETRO para os veículos pertencentes a frota das Secretarias de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social e Conselho Tutelar do município de Albertina, bem como atender o convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Albertina e a Polícia Militar de Minas Gerais, com participação exclusiva de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas..

Prazo: 31/07/2018

Valor: R\$ 1.303,40 (Um Mil Trezentos e Tres Reais e Quarenta Centavos)

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
59	02.02.01.04.122.5014.4.010.3390.30.00
70	02.02.01.04.122.5015.4.074.3370.41.00
80	02.02.01.14.422.5014.4.067.3390.30.00
181	02.02.06.26.782.5028.4.033.3390.30.00
235	02.03.02.12.361.5035.4.041.3390.30.00
286	02.03.05.12.364.5038.4.048.3390.30.00
294	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00
320	02.04.02.10.304.5040.4.055.3390.30.00
381	02.05.01.08.244.5044.4.069.3390.30.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de julho de 2017.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº. 00059/2017

Processo Licitatório nº 00051/2017 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 00027/2017.

Partes: Município de Albertina e PNEU BOM LTDA.

Objeto: Registro de Preços de pneus novos e câmaras de ar certificados pelo INMETRO para os veículos pertencentes a frota das Secretarias de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social e Conselho Tutelar do município de Albertina, bem como atender o convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Albertina e a Polícia Militar de Minas Gerais, com participação exclusiva de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas..

Prazo: 31/07/2018

Valor: R\$ 103.080,00 (Cento e Tres Mil Oitenta Reais)

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
59	02.02.01.04.122.5014.4.010.3390.30.00
70	02.02.01.04.122.5015.4.074.3370.41.00
80	02.02.01.14.422.5014.4.067.3390.30.00
181	02.02.06.26.782.5028.4.033.3390.30.00
235	02.03.02.12.361.5035.4.041.3390.30.00
286	02.03.05.12.364.5038.4.048.3390.30.00
294	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00
320	02.04.02.10.304.5040.4.055.3390.30.00
381	02.05.01.08.244.5044.4.069.3390.30.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de julho de 2017.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 09 de agosto de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº940 Ticket: 94000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº. 00054/2017

Processo Licitatório nº 00051/2017 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 00027/2017.

Partes: Município de Albertina e CONTESSOTTO PNEUS E ACESSORIOS LTDA

Objeto: Registro de Preços de pneus novos e câmaras de ar certificados pelo INMETRO para os veículos pertencentes a frota das Secretarias de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social e Conselho Tutelar do município de Albertina, bem como atender o convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Albertina e a Polícia Militar de Minas Gerais, com participação exclusiva de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas..

Prazo: 31/07/2018

Valor: R\$ 1.900,00 (Um Mil Novecentos Reais)

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
59	02.02.01.04.122.5014.4.010.3390.30.00
70	02.02.01.04.122.5015.4.074.3370.41.00
80	02.02.01.14.422.5014.4.067.3390.30.00
181	02.02.06.26.782.5028.4.033.3390.30.00
235	02.03.02.12.361.5035.4.041.3390.30.00
286	02.03.05.12.364.5038.4.048.3390.30.00
294	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00
320	02.04.02.10.304.5040.4.055.3390.30.00
381	02.05.01.08.244.5044.4.069.3390.30.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de julho de 2017.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 988, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

“Nomeia os Conselheiros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.771 de 17 de setembro de 2008, conhecida como Lei Geral do Turismo do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.181, de 17 de maio de 2016, em especial seu Artigo 1º, que constitui o Conselho Municipal de Turismo de Albertina, Estado de Minas Gerais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Turismo Albertina,

Estado de Minas Gerais, para o biênio 2016/2018, conforme previsto no § 5º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1181, de 17 de maio de 2016, como a seguir:

I) Juliana Maria Campanhari Buton, como Diretora Municipal de Cultura, Esporte, Meio Ambiente e Turismo, responsável pelo turismo do Município, que exercerá a Presidência deste Conselho, como versa o § 2º do Artigo 1º da mesma Lei nº 1181, de 17 de maio de 2016;

II) Waldir Aparecido de Lima, vereador, representando o Poder Legislativo Municipal, tendo como suplente o vereador Demétrio Panicacci;

III) Wagner Bertucci, engenheiro civil, representando o Departamento Municipal de Obras, tendo como suplente o servidor Benedito Fileti;

IV) Silvana Izidoro Luiz, representando Agentes de Viagem e/ou Agentes de Turismo, tendo como suplente Márcio Donizetti de Brito;

V) Tainara Campanhari Bueno representando as Empresas de Hospedagem e similares de Albertina, tendo como suplente Camila Pirolla;

VI) Paulo Migliacio de Carvalho Junior, representando a Imprensa Local, tendo como suplente Ana Paula Moreira Conesa;

VII) Leonardo Luiz, representando a Associação Comercial, Industrial, e Serviços de Albertina, tendo como suplente Sônia Cristina Fulaneto;

VIII) Gisele Maria Frizo, representando os artesãos que atuam ou residem no município de Albertina, tendo como suplente Benedita Garcia Rafael;

IX) Marcio Roberto Felix, representando empresas ou profissionais de transporte de passageiros turísticos sendo coletivos ou taxis, tendo como suplente Claudinei Batista de Souza;

X) Simone Alves Bergamim, do Restaurante Sabor Mineiro, representando o setor de Alimentos e Bebidas, tendo como suplente Edna Maria Alves Vaz, do Restaurante Shalon;

XI) Vicente Muniz do Couto, representando empresas ou entidades promotoras de eventos de Albertina, tendo como suplente Eulício Teixeira de Oliveira;

XII) Gustavo Facanali, representando os proprietários de atrativos turísticos de Albertina, tendo como suplente Delcio Tito Noventa;

XIII) Regiane Miente de Lima, representando os profissionais da categoria turística, devidamente cadastrados no município, tendo como suplente Maristela Luiz.

Parágrafo único. Nos termos do § 4º, do artigo 1º, da Lei nº 1181, de 17 de maio de 2016, devido à inexistência neste Município, até o presente momento, de entidades, empresas e empreendimentos em pleno exercício representando os setores constantes nos incisos IV, V, VI, VII, IX e XIII, os membros representantes destes segmentos foram indicados, pelo Executivo Municipal, entre pessoas de reconhecido saber e que podem contribuir com os interesses turísticos do Município.

Artigo 2º- Os Conselheiros nomeados neste decreto estão automaticamente empossados, devendo assinar o Termo de



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 09 de agosto de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº940 Ticket: 94000

Posse no Livro de Atas do COMTUR, em Reunião Extraordinária a ser agendada para essa finalidade.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 08 de agosto de 2017.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA CAMPANHARI BUTON
Diretora de Cultura, Esporte, Meio Ambiente e Turismo

DECRETO Nº 988, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

“Nomeia os Conselheiros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.771 de 17 de setembro de 2008, conhecida como Lei Geral do Turismo do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.181, de 17 de maio de 2016, em especial seu Artigo 1º, que constitui o Conselho Municipal de Turismo de Albertina, Estado de Minas Gerais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Turismo Albertina, Estado de Minas Gerais, para o biênio 2016/2018, conforme previsto no § 5º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1181, de 17 de maio de 2016, como a seguir:

I) Juliana Maria Campanhari Buton, como Diretora Municipal de Cultura, Esporte, Meio Ambiente e Turismo, responsável pelo turismo do Município, que exercerá a Presidência deste Conselho, como versa o § 2º do Artigo 1º da mesma Lei nº 1181, de 17 de maio de 2016;

II) Waldir Aparecido de Lima, vereador, representando o Poder Legislativo Municipal, tendo como suplente o vereador Demétrio Panicacci;

III) Wagner Bertucci, engenheiro civil, representando o Departamento Municipal de Obras, tendo como suplente o servidor Benedito Fileti;

IV) Silvana Izidoro Luiz, representando Agentes de Viagem e/ou Agentes de Turismo, tendo como suplente Márcio Donizetti de Brito;

V) Tainara Campanhari Bueno representando as Empresas de Hospedagem e similares de Albertina, tendo como suplente Camila Pirolla;

VI) Paulo Migliacio de Carvalho Junior, representando a Imprensa Local, tendo como suplente Ana Paula Moreira Conesa;

VII) Leonardo Luiz, representando a Associação Comercial, Industrial, e Serviços de Albertina, tendo como suplente Sônia Cristina Fulaneto;

VIII) Gisele Maria Frizo, representando os artesãos que atuam ou residem no município de Albertina, tendo como suplente Benedita Garcia Rafael;

IX) Marcio Roberto Felix, representando empresas ou profissionais de transporte de passageiros turísticos sendo coletivos ou taxis, tendo como suplente Claudinei Batista de Souza;

X) Simone Alves Bergamim, do Restaurante Sabor Mineiro, representando o setor de Alimentos e Bebidas, tendo como suplente Edna Maria Alves Vaz, do Restaurante Shalon;

XI) Vicente Muniz do Couto, representando empresas ou entidades promotoras de eventos de Albertina, tendo como suplente Eulício Teixeira de Oliveira;

XII) Gustavo Facanali, representando os proprietários de atrativos turísticos de Albertina, tendo como suplente Delcio Tito Noventa;

XIII) Regiane Miente de Lima, representando os profissionais da categoria turística, devidamente cadastrados no município, tendo como suplente Maristela Luiz.

Parágrafo único. Nos termos do § 4º, do artigo 1º, da Lei nº 1181, de 17 de maio de 2016, devido à inexistência neste Município, até o presente momento, de entidades, empresas e empreendimentos em pleno exercício representando os setores constantes nos incisos IV, V, VI, VII, IX e XIII, os membros representantes destes segmentos foram indicados, pelo Executivo Municipal, entre pessoas de reconhecido saber e que podem contribuir com os interesses turísticos do Município.

Artigo 2º- Os Conselheiros nomeados neste decreto estão automaticamente empossados, devendo assinar o Termo de Posse no Livro de Atas do COMTUR, em Reunião Extraordinária a ser agendada para essa finalidade.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 08 de agosto de 2017.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA CAMPANHARI BUTON
Diretora de Cultura, Esporte, Meio Ambiente e Turismo

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.

X) Publicações Diversas
Não há publicação.

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.
